Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 27 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 958

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
PORTARIA (Nº 075/2022) . . . 2
PORTARIA (Nº 076/2022) . . . 3
PORTARIA (Nº 079/2022) . . . 4
PORTARIA (Nº 081/2022) . . . 5
PORTARIA (Nº 082/2022) . . . 6
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL . . . 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 7
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022) . . . 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022) . . . 8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0252/2021) . . . 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC . . . 11
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 11
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 084/2022) . . . 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA . . . 15
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 15
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022) . . . 15
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022) . . . 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU . . . 20
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 20
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0270/2019) . . . 20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 075/2022)

PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

PORTARIA Nº 075 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **RUTE DE SOUZA BRANDÃO DA SILVA** a partir de 15 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 076/2022)

PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

PORTARIA Nº 076 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Gratificação de 30%, sobre o valor do vencimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** a servidora, **VATUZE CONCEIÇÃO SERVILHA** uma gratificação de 30%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2° alínea B da Lei Municipal de N.° 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 079/2022)

PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

PORTARIA Nº 079 DE 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **CYNTHYA FERNANDA ALMEIDA DE JESUS** a partir de 21 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DE 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 081/2022)

PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **LUCIENE CRUZ RODRIGUES** a partir de 25 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 082/2022)

PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

PORTARIA Nº 082 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **IVONETE SANTANA BRITO SOUZA** a partir de 25 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022)

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: **Pregão Eletrônico nº 057/2022**.

OBJETO: Aquisição de novos instrumentos musicais para a banda marcial. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de Governador Mangabeira/BA., em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Governador Mangabeira e em defesa do interesse público, torna público a **Revogação** do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico N° 057/2022**, pelo fato de alteração no edital e seus anexos.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará nova publicação para contratação de empresa especializada no objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de setembro de 2022.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 035/2022

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38
E-mail: licitacaomangabeira@gmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 066/2022

A COPEL torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP Nº 066/2022 Proc. Adm. Nº 000288/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sacos, sacolas plásticas e bobinas para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. Abertura: 08:30hs do dia 10/10/2022 na sala de reuniões da COPEL na PMGM. Rua José Martins, Centro, Gov. Mangabeira – BA. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de setembro de 2022.

Luís Armando
Pregoeiro

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0252/2021)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0252/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: CONTASP – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO LTDA – CONTASP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **CONTASP – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO LTDA – CONTASP**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 40.796.878/0001-08, com sede na Rua da Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 504, Bairro: Comércio, CEP: 40.010-010, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Edvaldino dos Santos Silva, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional nº 030545/O-9 CRC/BA e CPF nº 684.590.175-91, residente e domiciliado na Travessa Agostino, nº 51, Ladeira do Cacau, Bairro: São Caetano, CEP: 40.390-660, Salvador – Bahia**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **O CONTRATO Nº 0252/2021** originado do Processo **de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021**, tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria na execução orçamentária, contábil e financeira, com aspectos contábeis e de gestão governamental, incluindo SIOPES: Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde, SIOPES: Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação, Matriz Saldos Contábeis, Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária para a Prefeitura municipal de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 14 (quatorze) setembro de 2021 à 14 (quatorze) de setembro de 2022, passa o mesmo no 1° Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 14 (quatorze) de setembro de 2022 à 14 (quatorze) de setembro de 2023. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.
E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 12 de setembro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
CONTASP – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO LTDA
CONTASP
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 12 de setembro de 2022.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 084/2022)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: RIO PRATA TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, , com sede administrativa na Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **RIO PRATA TRANSPORTES LTDA**, **com o CNPJ nº 07.685.249/0001-27,** situada na Rua Povoado das Pedrinhas s/n°, Zona Rural, CEP. 44.420-000, Maragogipe – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr José Benivaldo Rebouças dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 06997445-47 SSP/BA e CPF n° 611.069.415-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro n° 06, Bairro Areal, Maragogipe – Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, do Processo Administrativo nº 00055/2022 e disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE ITENS E DIMINUIÇÃO DO VALOR.

Pelos serviços relacionados na Cláusula anterior fica estabelecido a alteração dos valores dos itens contratados, ora pactuado, objeto do Pregão Eletrônico n° 011/2022, conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Parágrafo Único – Os itens a serem alterados são os descritos na Tabela Abaixo:

LINHAS	ROTEIRO	VEÍCULO	DIAS	KM / DIA LICITADO	KM / DIA ADITIVADO	VL POR DIA	VL TOTAL / DIA	QTD MÊS	VL ATUAL
1	SEDE – BONSUCESSO – GRAVATÁ DE BAIXO CONTORNANDO PELA VILA DE MORADOES – GRAVATÁ DE CIMA – SEDE	Ônibus	22	24	30	R$ 218,75	R$ 4.812,50	12	57.750,00
2	SEDE – GAMELEIRA – LARANJEIRA ATÉ A ESCOLA DESATIVADA - MÃO DIVINA –	Ônibus	22	33	39,4	R$ 278,20	R$ 6.120,40	12	73.444,80

	LAGOA DA INÁCIA – BR 101 – SEDE.								
27	CARPINA – QUIXABEIRA – FURTADO – VIA BERÍLIO – MEIO DE CAMPO – VIA ESTEVINHO ATÉ ANACLETO – BREJOS ATÉ PRAÇA DE VANDINHO – MEIO DE CAMPO – VIA GAL – PÉ DE SANTO – ENCRUZO – TORTO – PRAÇA DA BANDEIRA.	Ônibus	22	42,2	47,4	R$ 384,48	R$ 8.458,56	12	101.502,72
29	QUIXABEIRA – QUIXABEIRA II, ENTRANDO NA ESCOLA JANETE MOTA – ENCRUZO – VIA PULCERIO – BREJOS ATÉ ZINHO DE BRÁS – QUEIMADAS NOVA – VIA BEL BATATA – PRAÇA DE QUEIMADAS – ALDEIA – BANANEIRAS – PRAÇA DA BANDEIRA.	Ônibus	22	43,8	46,4	R$ 327,75	R$ 7.210,50	12	86.526,00
32	QUIXABEIRA – TOCOS I – VIA LOTEAMENTO ALMEIDA – TOCOS II ATÉ DERALDINHO – TOCOS III – VIA MIGUEL ATÉ REGFIS PEDREIRO – RETORNA VIA	Ônibus	22	24	30,0	R$ 210,00	R$ 4.620,00	12	55.440,00

	CASA DE FARINHA – JACAREZINHO ATÉ O CARPINA POR DENTRO – PRAÇA DE CARPINA – QUIXABEIRA.								
33	ESCOLA MANOEL MACHADO – TABULEIRO DA BAINA – PERNAMBUCO – CARREO QUEBRADO – LOTEAMENTO SUNGAIA – LAGOA DA INÁCIA – POSTO ÁGUIA – LOGOA DO TORTO – ESCOLA MANOEL MACHADO.	Ônibus	22	28,2	35,7	R$ 246,75	R$ 5.428,50	12	65.142,00
34	ESCOLA MANOEL MACHADO – TABULEIRO DA BAINA – PERNAMBUCO – CARRO QUEBRADO – LOTEAMENTO SUNGAIA – LAGOA DA INÁCIA – POSTO ÁGUIA – LOGOA DO TORTO – ESCOLA MANOEL MACHADO	Ônibus	22	28,2	35,7	R$ 246,75	R$ 5.428,50	12	65.142,00
53	SAINDO DO MEIO DE CAMPO (CAMPO DE PÉ DE SANTO) PARA CASA DE ELIABE -	Ônibus	22	30,8	38,5	R$ 298,37	R$ 6.564,14	12	78.769,68

	SEGUINDO PARA BACIA - SEGUINDO PARA PRAÇA DE CHUCHU E RETORNANDO PARA MEIO DE CAMPO (PRAÇA DE SEU GAL)								
54	SAINDO DE FURTADO (CASA DE BERILIO) - PARA PRAÇA DE QUIXABEIRA E SEGUINDO PARA TOCOS II	Ônibus	22	13,2	16,5	R$ 297,00	R$ 6.534,00	12	78.408,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira-Ba, 05 de setembro de 2022.

_____
Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
CONTRATANTE

_____
José Benivaldo Rebouças dos Santos
RIO PRATA TRANSPORTES LTDA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 05 de setembro de 2022.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF:_____

2) _____ CPF:_____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO DE CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – N° 004/2023.

A COPEL: Comissão Permanente de Licitações, vem através do presente informar a quem interessar possa, que, dando prosseguimento ao Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a pavimentação de vias na zona rural do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 923748/2021, de acordo com o projeto e demais documentos em anexo, após manifestação do parecer técnico, pela habilitação da empresa: **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI – MVS ENGENHARIA com o CNPJ n° 03.414.962/0001-85**, situada na Rua Bossoroca n° 204 A, Bairro Brasília, CEP. 44.088-540, Feira de Santana – Bahia, a COPEL, convoca as empresas: **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI – MVS ENGENHARIA com o CNPJ n° 03.414.962/0001-85**, situada na Rua Bossoroca n° 204 A, Bairro Brasília, CEP. 44.088-540, Feira de Santana – Bahia, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ n° 13.438.063/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera n° 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia, **PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ n° 27.652.801/0001-98**, situada na Rua David da Cruz n° 138, Bairro Bombinha, CEP. 48.760-000, Araci – Bahia, **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o CNPJ n° 11.557.132/0001-35**, situada na Rodovia BA 502, n° 1245, Povoado de Ouro Verde, CEP. 44.330-000 São Gonçalo dos Campos – Bahia, **SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA com o CNPJ n° 31.497.575/0001-95**, situada na Rua João Gustavo da Silva n° 33 A, Bairro Suzana, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia e a empresa: **TEKTON CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ n° 05.958.198/0001-34**, situada na Rua Boa Vista de Brotas n° 106, 1° Andar, Sala 1, Bairro engenho Velho de Brotas, CEP. 40.050-300, Salvador – Bahia, para no próximo dia 07 (sete) de outubro de 2022 às 08:30hs, a comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços para continuidade do referido Processo Licitatório. Informações através do Tel: (75) 3638-2682 – 98302-1102.

Governador Mangabeira, 27 de setembro de 2022.

Luís Armando de O. Cerqueira Júnior
Presidente da COPEL

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica do Recurso Administrativo interposto pela licitante na Tomada de Preços nº 004/2022 – Qualificação Técnica (Fase de Habilitação).

Processo Licitatório: TP Nº 004/2022
Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação de vias na zona rural do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 923748/2021.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coração de Maria no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, relativos aos recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes no âmbito do processo licitatório supracitado, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório (limitadas ao item 7.6.3).

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de tempestividade, validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos foram/serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Recurso Administrativo apresentado pela licitante e esta assessoria obedeceu integralmente ao conteúdo normativo contido no Edital, que se presume atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

1. Análise do recurso interposto pela licitante **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI – MVS ENGENHARIA**

Através do Recurso Administrativo apresentado, a recorrente pede reconsideração da decisão que a considerou inabilitada pelo seguinte descumprimento quanto ao exigido no instrumento convocatório:

[redacted] e a empresa: **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI – MVS ENGENHARIA com o CNPJ nº 03.414.962/0001-85**, situada na Rua Bossoroca nº 204 A, Bairro Brasília, CEP. 44.088-540, Feira de Santana – Bahia, por não atenderem ao quantitativo mínimo na qualificação técnica operacional, conforme solicitado no Item 7.6.3.4 do Edital e 7.6.3.13

Figura 1 - Recorte da publicação no Diário Oficial do Município

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Diante das alegações apresentadas no Recurso Administrativo, a partir de uma análise objetiva, tenho a relatar:

A empresa licitante alega que apresentou atestado comprovando a execução de serviços similares exigido no instrumento convocatório e que atendam à exigência e quantitativo mínimo.

Vejamos o que exige o instrumento convocatório nos itens 7.6.3.4 e 7.6.3.13:

> *"7.6.3.4. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% das parcelas de relevância destacadas da planilha orçamentária.*
> *(...)*
> *7.6.3.13. Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:"*

A tabela citada no item 7.6.3.13 relaciona os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	QUANT. MÍNIMO A COMPROVAR
1.3.5	Execução de pavimento em piso intertravado	m²	7.734,64	3.867,32
1.3.4	Execução de pavimento em paralelepípedos	m²	1.618,55	809,27

Após análise alegações e dos atestados de capacidade técnica apresentados, verificou-se que há similaridade executiva entre os serviços ("execução de pavimento em paralelepípedos" e "Reassentamento e assentamento de paralelepípedo..."), tanto com relação à mão-de-obra, quanto aos materiais, equipamentos empregados e técnica executiva.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Desta forma, partindo do entendimento que há similaridade entre os serviços acima indicados, tendo em vista os atestados apresentados pela licitante, constata-se que foi comprovada a experiência prévia com o quantitativo mínimo exigido pelo instrumento convocatório.

Equipe Técnica:

Marcelo vicente da Silva
Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 050067888-9
ART nº: BA20190133854

Steevo Lago Barreto
Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 050048602-6
ART nº: BA20190139315

Valor do contrato: R$ 3.491.177,99 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Período contrstual: 03/09/2018 a 30/09/2019

Período de execução: 03/09/2018 a 30/09/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	MANUTENÇAO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CALÇADAS		
1.1	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	2.728,30
1.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	141,20

Página 1 de 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALÓSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel.: + 55 (71) 3453-8800 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA

Figura 2 - Recorte da página 34 do arquivo em PDF dos documentos de habilitação do licitante

Importante registrar que a respeito da exigência de comprovação da capacidade técnica-operacional, com relação ao serviço de relevância "Execução de pavimento em piso intertravado", o mesmo fora devidamente comprovado através do atestado acompanhado da CAT nº 126836/2022.

Página 5/7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO 12	Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens para janela de madeira, tipo camarão.	CJ	17,00	-
-	**PISOS**			
93682 - SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	m²	5.483,48	5.483,48
02620/ORSE	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	M	1.556,11	813,00
10619/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus white ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	67,80	67,80
94994 - SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	m²	438,20	438,20
-	**COBERTURA**			
09215/ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	320,00	109,15
04321/ORSE	Forro de madeira, massaranduba ou similar, em treliça 5x5cm. instalado	m²	320,00	42,00
03753/ORSE	Chapim de granito cinza andorinha, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	M	69,60	69,60
-	**PINTURA**			
04328/ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m²	1.480,75	666,34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 126836/2022, emitida em 04/08/2022

Figura 3 - Recorte da página 50 do arquivo em PDF dos documentos de habilitação do licitante

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e relatado acima, após análise técnica dos Recurso Administrativo relativo à Qualificação Técnica da **Tomada de Preços nº 004/2022**, concluo:

1) Pela existência de embasamento técnico contido no recurso interposto, permitindo a reconsideração da decisão que inabilitou o licitante **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI – MVS ENGENHARIA.**

Este é o parecer.

Governador Mangabeira/BA, 27 de setembro de 2022.

Luthi Eça Menezes Monteiro
Assessor Técnico
CREA-BA Nº 050822800-0

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0270/2019)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0270/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, com o CNPJ n° 02.524.491/0001-03,** situada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edifício Liz Corporate, sala 1502, Bairro Caminho das Arvores, CEP: 41.820-560, Salvador – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Silvio Roberto Sá Leal, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 022886221 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 309.581.135-72, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana Filho n° 474, Apt° 203, Condomínio Rio das Pedras, Bairro Imbui, CEP. 41.830-300, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO N° 0270/2019**,** originado do Processo do Pregão Presencial n° 046/2019, que tem como objeto a é a contratação de empresa credenciada, com a finalidade coleta, transporte, acondicionamento, tratamento, e destino final de Resíduos de serviço de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO.

O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do Contrato nº 0270/2019, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada, com a finalidade coleta, transporte, acondicionamento, tratamento, e destino final de Resíduos de serviço de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições previstas neste contrato, passando o mesmo no 2° Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 27 (vinte e sete) de setembro de 2022 à 27 (vinte e sete) de setembro de 2023. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de setembro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

Silvio Roberto Sá Leal
Representante Legal
RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CONTRATDO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 22/09/2022.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1:_____ CPF: _____

2:_____ CPF: _____

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -